



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária

Contrato DERAT nº 02/2016

Processo Administrativo 19841.720014/2016-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTO-GERADOR – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA EMPREITEIRA GROTTO LTDA – EPP.

A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, com sede na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Barbosa da Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria SRFB nº 3.962, de 27 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **EMPREITEIRA GROTTO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.724.269/0001-60, sediada na Travessa Paolo Pasolini, nº 27, Chácara Califórnia, em São Paulo/SP, neste ato representada por Meire Favoretto D'Ambros, portadora do RG nº 14.765.780-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF nº 047.126.458-06, Sócia Administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2016, celebrado em 01/12/2016, pelo período de mais 20 meses, nos termos em que permitido pela Cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 379, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/08/2018 até 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 20 (vinte) meses, é R\$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 14.231,25 (quatorze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800053, apropriada no Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS


4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

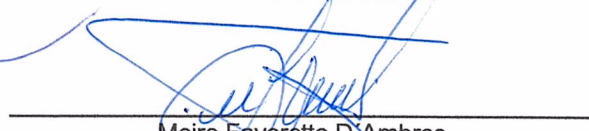
5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

São Paulo, 25 de julho de 2018.

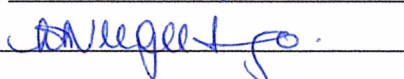


Sônia Maria Barbosa da Silveira
Chefe da SEPOL/DERAT



Meire Favoretto D'Ambros
SÓCIA ADMINISTRADORA - EMPREITEIRA GROTTO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Leticia V. G. Longo
CPF: 364.577.298-78
Ass: 

2) Nome: Alexandra G. Angolini
CPF: 293.963.908-60
Ass: 